ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2020-02-17	
O Secretário da Mesa	Lina Lopes (Assinatura Qualificada) Digitally signed by Lina Lopes (Assinatura Qualificada) Date: 2020.02.17 19:25:50 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 987 / XIV (1 .ª)

Assunto: Falta de atendimento na urgência do Hospital de Lamego

Destinatário: Ministra da Saúde

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Foi ontem noticiado que, no início da semana, um utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS) faleceu após uma espera de seis horas no Serviço de Urgência do Hospital de Lamego, unidade de saúde integrada no Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro (CHTMAD).

Segundo a imprensa, ao referido utente terá sido atribuída uma pulseira amarela, o que significa que, de acordo com a *Triagem de Manchester*, o mesmo foi identificado como um "*doente urgente*", devendo, por isso, ser atendido no prazo máximo de uma hora, o que, manifestamente, não sucedeu. Para este desfecho, oCHTMAD alegou que "*a afluência ao serviço de urgência da unidade de Lamego foi excecionalmente alta, quando comparada com os dias anteriores*".

Acontece ter sido denunciado que o utente em causa, "*Durante esse tempo vomitou e ninguém se importou*", tendo também a Diretora Clínica do CHTMAD reconhecido a ocorrência de "*uma morte numa sala de espera antes de o doente ter sido observado pelo médico*".

E vale a este respeito ter presente os alertas não há muito tempo efetuados pelo Bastonário da Ordem dos Médicos, quando este reconheceu que, no SNS, "*Existem tempos de espera para doentes amarelos que são muito elevados. Este grupo de doentes não é todo igual. Tenho a certeza de que uma triagem clínica dos doentes poderia ajudar a distinguir os doentes de facto urgente dos menos urgentes*". O mesmo responsável acrescentou, aliás, que "*A triagem de Manchester tem erros, o que pode ser potencialmente grave para os doentes. Se um hospital está numa situação em que temos 'X' doentes amarelos e o tempo de espera chega a duas, quatro ou cinco horas, é importante que seja feita uma triagem clínica. Porque pode permitir distinguir um doente mais urgente de um menos urgente*".

Ora, a verdade é que toda esta situação não pode deixar de ser avaliada tendo presente a necessidade, há muito sentida, de adaptar adequadamente a *Triagem de Manchester* ao perfil dos doentes que acorrem às urgências hospitalares, designadamente no caso daqueles a quem é atribuída uma 'pulseira amarela', os quais devem, no mínimo, ser submetidos a uma triagem

clínica adicional sempre que se verifiquem atrasos ou uma grande afluência naqueles serviços.

Assim e ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vêm os deputados signatários, através de V. Exa, perguntar à Senhora Ministra da Saúde:

- Confirma o Governo que um doente identificado com 'pulseira amarela' faleceu no serviço de urgência hospitalar do Hospital de Lamego, unidade de saúde integrada no Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro (CHTMAD), depois de aí ter permanecido durante seis horas, sem ser observado por um médico e considera o Governo admissível essa situação?
- Que medidas foram desde já tomadas no âmbito do Ministério da Saúde para apurar eventuais responsabilidades a propósito do falecimento do cidadão em causa na urgência do Hospital de Lamego e quando serão divulgadas as respetivas conclusões?
- Foi a ocorrência em questão comunicada à Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, para efeitos de exercício da pertinente ação inspetiva?
- Que medidas é que o Governo pretende tomar no sentido de garantir que o atraso no atendimento ocorrido no Hospital de Lamego não se volta a repetir no âmbito do Serviço Nacional de Saúde no caso de outros doentes considerados urgentes?

Palácio de São Bento, 14 de fevereiro de 2020

Deputado(a)s

RICARDO BAPTISTA LEITE(PSD)

ÁLVARO ALMEIDA(PSD)

PEDRO ALVES(PSD)

ALBERTO MACHADO(PSD)

RUI CRISTINA(PSD)

ANTÓNIO MALÓ DE ABREU(PSD)

CLÁUDIA BENTO(PSD)

CRISTÓVÃO NORTE(PSD)

FERNANDO RUAS(PSD)

CARLA BORGES(PSD)

ANTÓNIO LIMA COSTA(PSD)

HELGA CORREIA(PSD)

MÓNICA QUINTELA(PSD)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.